



## REGIMENTO INTERNO DA ARENA DO GRÊMIO

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento Interno estabelece as diretrizes e as regras de funcionamento da Arena do Grêmio, a qual deverá ser compreendida pela suas dependências e pelas vias de acesso adjacentes.

§1º. Os associados do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, (o “GRÊMIO”), permanecem submetidos às regras estabelecidas pelo Clube, devendo também serem observadas aquelas atinentes a este Regimento Interno, no Estatuto do Torcedor e demais legislações vigentes.

Art. 2º. A inobservância das diretrizes descritas neste Regimento Interno implicará na aplicação das penalidades ora previstas, sem prejuízo de sanções civis ou penais porventura incidentes.

### CAPÍTULO II

#### DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. São direitos e deveres dos torcedores, associados e indivíduos em geral que ingressarem nas dependências da Arena do Grêmio, naquilo em que lhe couber, sem prejuízo daqueles descritos na legislação vigente:

- (i) respeitar e fazer respeitar os direitos de terceiros;
- (ii) adimplir com as penalidades que lhe forem impostas em decorrência de eventos a que der causa, direta ou indiretamente;
- (iii) abster-se de quaisquer manifestações de caráter político, racial, religioso ou qualquer outro ato de cunho preconceituoso ou discriminatório;
- (iv) manter atualizado seus dados cadastrais;
- (v) portar-se com urbanidade nas dependências e nas adjacências da Arena do Grêmio;
- (vi) não permanecer em dependência diversa daquela a que teve acesso;

---

#### **Arena Porto-Alegrense S.A**

Av. Padre Leopoldo Brentano, 110  
Bairro Humaitá | 90250-590 | Porto Alegre - RS  
Fone: + 55 51 3019.1903



- (vii) não arremessar objetos de qualquer natureza no interior da Arena do Grêmio;
- (viii) não praticar atos de violência, qualquer que seja a sua natureza;
- (ix) estar na posse de ingresso válido e/ou qualquer outro tipo de acesso que permita a sua entrada na Arena do Grêmio;
- (x) consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;
- (xi) não invadir ou incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores, representantes de imprensa, autoridades ou equipes técnicas.;
- (xii) conservar os espaços da Arena do Grêmio, em especial a(s) cadeira(s) como se fosse(m) sua(s), mantendo-a(s) em perfeitas condições de uso;
- (xiii) utilizar os espaços da Arena do Grêmio e a(s) cadeira(s) exclusivamente para a finalidade a que se destinam;
- (xiv) informar a administração, por meio da gestora da Arena do Grêmio e organizadores de eventos, acerca de quaisquer ocorrências extraordinárias;
- (xv) não entoar cânticos ou xingamentos discriminatórios, racistas ou xenófobos;
- (xvi) não praticar ato defeso em lei;
- (xvii) A Arena tem certificação internacional de sustentabilidade. É proibido fumar.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ARENA DO GRÊMIO**

Art. 4º. Somente será permitido o acesso à Arena do Grêmio para aqueles que tiverem portando ingresso válido ou qualquer outro meio que possibilite a sua entrada, acompanhado de documento de identificação.

Art. 5º. A entrada de crianças e adolescentes será permitida desde que acompanhados de seus pais ou responsável maior de idade, observada a legislação vigente e a classificação do evento, portando credencial de acesso válida.

Art. 6º. A entrada na Arena do Grêmio será permitida apenas após a validação do ingresso por meio de leitores eletrônicos ou outra forma de conferência. Os responsáveis pela segurança da Arena do Grêmio



poderão refutar a admissão de qualquer indivíduo que esteja de posse de ingresso ou outra forma de acesso considerada inválida.

Art. 7º. Não será permitida a entrada e/ou a permanência na Arena do Grêmio de indivíduos que estejam em posse de objetos ou substâncias proibidas e que possam gerar atos de violência, ficando aqueles que assim o fizerem sujeitos ao imediato afastamento ou impossibilidade de acesso, sem prejuízo de outras sanções, eventualmente, cabíveis.

Art. 8º. A empresa gestora da Arena do Grêmio não será responsável pela alteração de horário ou data das partidas e/ou eventos em geral.

§1º. As datas e os horários das partidas poderão ser revisados em função de cobertura televisiva ou de outras circunstâncias. As novas datas e horários serão disponibilizados no *website* da Arena do Grêmio, sem prejuízo de divulgação em outros meios de comunicação.

Art. 9º. Os torcedores, associados e indivíduos em geral somente poderão ocupar o espaço correspondente àquele descrito no ingresso ou similar utilizado com esta finalidade.

§1º. A empresa gestora da Arena do Grêmio poderá alocar os torcedores, associados ou indivíduos em geral em espaço diverso daquele adquirido, nas seguintes hipóteses:

- (i) quando a área ou parte da área onde a cadeira estiver situada achar-se em reforma ou fechada para uso;
- (ii) quando a área onde a cadeira estiver situada achar-se ocupada pela torcida visitante;
- (iii) quando as autoridades competentes entenderem que, por segurança, o local onde as cadeiras estão situadas deve ser isolado;

§2º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no incisos do I, II, III, do §1º, o torcedor, associado ou indivíduo em geral poderá optar pela realocação definida pela empresa gestora da Arena do Grêmio.

Art. 10º. Não será permitida a entrada de torcedores, associados ou indivíduos em geral em locais considerados área restrita.

Art. 11. Não será permitido, a critério da empresa gestora da Arena do Grêmio, o acesso de torcedor, associado ou indivíduo em geral que tenha sido considerado culpado em crimes relacionados ao futebol.

---

**Arena Porto-Alegrense S.A**

Av. Padre Leopoldo Brentano, 110  
Bairro Humaitá | 90250-590 | Porto Alegre - RS  
Fone: + 55 51 3019.1903



Art. 12. Não será permitida a entrada de animais de qualquer gênero, exceto cães-guia utilizados para locomoção de portadores de deficiência física e/ou animais utilizados pelas autoridades oficiais.

Art. 13. No caso de extravio, perda, roubo, furto, dano aos ingressos ou qualquer outra forma de acesso, os torcedores, associados ou indivíduos em geral poderão requerer, por escrito, o cancelamento e a emissão de substituto.

§1º. O cancelamento e a reemissão de ingressos ou qualquer outra forma de acesso será admitida apenas para partidas e/ou eventos organizados e realizados pela empresa gestora da Arena do Grêmio. Nos demais casos, o interessado deverá procurar o organizador e/ou produtor do evento.

§2º. A empresa gestora da Arena do Grêmio reserva-se o direito de, a seu critério e ao seu tempo, viabilizar o cancelamento e a emissão de ingresso substituto, sem prejuízo de eventual cobrança de taxa de emissão.

Art. 14. Não será permitida, salvo autorização expressa da empresa gestora da Arena do Grêmio, qualquer forma de revenda de ingressos avulsos, sob pena de cancelamento do ingresso.

## **CAPÍTULO IV**

### **RESPONSABILIDADE**

Art. 15. Os torcedores, associados e indivíduos em geral serão solidariamente responsáveis por perdas e danos sofridos pela empresa gestora da Arena do Grêmio, relativos a atos de conduta, isolados ou coletivos, que tenham dado causa e que venham a ser penalizados pela FIFA – Fédération Internationale de Football Association, pela CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol, pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, ou pela FGF – Federação Gaúcha de Futebol, por outras entidades ou instituições, nacionais ou internacionais.

Art. 16. Eventuais erros nas tabelas de preços dos ingressos disponibilizados no *website* da Arena do Grêmio ou outro meio de comunicação oficial, que já tiverem sido comercializados, serão

---

#### **Arena Porto-Alegrense S.A**

Av. Padre Leopoldo Brentano, 110  
Bairro Humaitá | 90250-590 | Porto Alegre - RS  
Fone: + 55 51 3019.1903



comunicados imediatamente ao interessado, que poderá reconfirmar a compra ou cancelar o pedido. No caso de não ser possível localizar o interessado o pedido será cancelado.

Art. 17. A empresa gestora da Arena do Grêmio não se responsabilizará pela eventual limitação visual da partida e/ou eventos em geral em função da posição da cadeira e/ou do camarote ou pelo comportamento de terceiros.

Art. 18. A empresa gestora da Arena do Grêmio não se responsabilizará por perdas, danos ou prejuízos pessoais ou materiais eventualmente sofridos por torcedores, associados e indivíduos em geral dentro da Arena do Grêmio, exceto se resultarem de algum tipo de ação ou omissão comprovadamente relacionada às suas atribuições.

Art. 19. Os torcedores, associados ou indivíduos em geral deverão indenizar a empresa gestora da Arena do Grêmio de qualquer custo, multa, reclamação, reparação por danos morais ou materiais, resultante da inobservância deste Regimento Interno.

## **CAPÍTULO V**

### **DO USO DA IMAGEM**

Art. 20. Os torcedores, associados e indivíduos em geral ao adentrarem na Arena do Grêmio cedem os direitos relacionados às imagens, aos sons e às outras formas de expressão obtidas durante as partidas de futebol e eventos em geral, autorizando, desde já, a sua respectiva transmissão, retransmissão ou exibição, por qualquer meio de comunicação.

## **CAPÍTULO VI**

### **COMPETIÇÕES**

Art. 21. A íntegra dos regulamentos, as tabelas de partidas, com especificação de data, local e horário, a escalação de árbitros, os borderôs das partidas e outras informações relacionadas aos eventos em geral serão disponibilizadas no *website* da Arena do Grêmio na medida e ao tempo em que estas forem repassadas pelas entidades organizadoras.

---

#### **Arena Porto-Alegrense S.A**

Av. Padre Leopoldo Brentano, 110  
Bairro Humaitá | 90250-590 | Porto Alegre - RS  
Fone: + 55 51 3019.1903



## **CAPÍTULO VII**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 22. O não cumprimento do disposto no Capítulo II poderá implicar na impossibilidade de ingresso na Arena do Grêmio ou, se for o caso, o afastamento imediato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais, eventualmente, cabíveis.

Art. 23. A empresa gestora da Arena do Grêmio reserva-se o direito de tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra aqueles que desrespeitarem as diretrizes e regras deste Regimento Interno, do Estatuto do Torcedor e demais legislações vigentes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 24. A ulterior ilegalidade, invalidade ou nulidade de alguma das previsões contidas neste Regimento Interno, não implicará na inobservância das demais.

Art. 25. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação nos meios de comunicação oficiais da Arena do Grêmio, em especial no seu *website*.

Art. 26. O Regimento Interno poderá sofrer alterações e/ou reformas, sem que haja necessidade de divulgação prévia do seu conteúdo.

Art. 27. A eventual alteração e/ou reforma será disponibilizada no *website* da Arena do Grêmio.

Porto Alegre, agosto de 2014.

Arena do Grêmio.

---

#### **Arena Porto-Alegrense S.A**

Av. Padre Leopoldo Brentano, 110  
Bairro Humaitá | 90250-590 | Porto Alegre - RS  
Fone: + 55 51 3019.1903